



RÉCEBIDO EM
18/03/2022
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
PROJETO DE LEI Nº 029/2022

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS
NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

02 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0020 – Educa Morro Reuter

2168-Manutenção do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena

Recurso 0020 – MDE

3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 100,00

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

02 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 – Educação

122 – Administração Geral

0020 – Educa Morro Reuter

2110– Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos do MDE

Recurso 0020 – MDE

3.3.9.0.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 17.100,00

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata os artigos 1º e 2º, o recurso de Superávit Financeiro/2021- Recurso 0020-MDE, no valor de.....R\$ 17.600,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

01- Depto Municipal de Obras

17- Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

0003- Saneamento é Vida

0501.175120003.1011 – Saneamento em Geral

Recurso 0001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Cta/.....R\$ 5.000,00.

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 4º a redução da seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

01- Depto Municipal de Obras

17- Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

0003- Saneamento é Vida

0501.175120003.1011 – Saneamento em Geral

Recurso 0001

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Cta/545.....R\$ 5.000,00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 17 DE JANEIRO DE 2022.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 029/2022, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista à abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para:

Atender as despesas para Manutenção do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Contratação de serviços de consultoria na área da Educação e serviços de terceiros para transporte de água para as localidades afetadas pela estiagem.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL